



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA
DECRETO Nº 268/2023
DATA: 30/06/2023

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da outra providencias.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício no Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é o fórum máximo de deliberação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulo Frontin.

Art. 3º O tema Central da Conferência será: **“Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, anti-patriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.**

Art. 4º A Conferência será realizada no Centro Educacional de Desenvolvimento Rural- CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, S/N, dia 02 de agosto de 2023, com início às 13h00min.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas conforme regimento interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício